

---

**NOTA INFORMATIVA**

---

**AVISO DO BNA N.º 2/21, 24 DE MARÇO**

---

Estimados Clientes,

Por força da entrada em vigor no passado dia 23 de Abril de 2021 do **Aviso do BNA n.º 2/21, 24 de Março**, o pagamento das *Despesas de Escala* cobradas pelos Portos e Terminais Marítimos na República de Angola aos Armadores Internacionais passa a ser efectuado em moeda estrangeira (Dólares Americanos).

Por essa razão, e para que seja possível assegurar o comercio internacional e a liquidez necessária para efectuar o pagamento das Despesas de Escala, os seguintes serviços prestados na República de Angola pelos Armadores Internacionais (*qualificados como "não residentes cambiais"*) aos Clientes Nacionais de Importação/Exportação **serão facturados e cobrados exclusivamente em moeda estrangeira (Dólares Americanos)**:

1. As **sobrestadias cobradas aos Importadores** de contentores retidos e que não sejam devolvidos no prazo acordado;
2. Os **fretes contratados em Angola para exportação** produtos de Angola; e
3. Os **depósitos de caução por conta de contentores levantados**.

Nesse sentido, a partir desta data e com **efeitos imediatos, não serão aceites pagamentos em moeda local dos serviços acima referidos**, sendo que os valores pagos em moeda local serão imediatamente devolvidos ao Cliente e não considerados como pagamento dos serviços acima referidos.

Estamos cientes dos transtornos e possíveis impactos negativos que estas alterações legislativas e a utilização de moeda estrangeira no pagamento dos serviços prestados pelos Armadores Internacionais irão causar aos nossos Clientes e à economia da República de Angola, e estamos a trabalhar arduamente junto das Autoridades Angolanas para reverter esta decisão.

Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos com estima e elevada consideração.  
Atenciosamente,

X   
  
Marc Smulders  
Presidente da AANA

